



LIDO NA REUNIÃO
DE 10/08/87

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-054/87, em 10 de agosto de 1987.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr.
JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Uba
NESTA

aprovado em 1^a e 2^a votações, com onze (11) votos a favor, dois (02) contra e uma abstenção do Edil Brandão Teixeira.
Em 17/08/87.


José Januário Carneiro Neto
PRESIDENTE

REF.: Projeto de Lei nº 36/87, de autoria do Edil Miguel Rinaldi, que "Concede Título de Cidadania Honorária ao Farmacêutico Gerardo Reis Brandão".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte Parecer.

1º) Com o instrumento em apreço, pretende o Edil Miguel Ângelo Rinaldi, conceder o Título de Cidadão Honorário de Uba ao Farmacêutico Gerardo Reis Brandão, pelos "relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade".

2º) Para tanto, juntou ao presente, larga justificativa, onde enaltece a figura do homenageado, notadamente seu trabalho relevante, no desempenho de suas atividades de farmacêutico há muitos anos em nossa Cidade, tendo se mostrado sempre dedicado e caridoso para com os que dele necessitavam.

3º) O presente projeto de Lei se enquadra no estabelecido na Legislação vigente, e para sua aprovação, deve ser observado o disposto no art. 63, ítem I, alínea i da citada Lei Complementar, bem como o disposto no Capítulo III do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim sendo, por considerarmos o pretendido um ato de justiça, somos de parcer favorável à aprovação do presente projeto de Lei nº 36/87.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
titular



VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
titular

